



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n° 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 1.751
DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.**

**DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA
ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE SINDICÂNCIA N.º
02/2010 VISANDO APURAR FATOS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

I – Designar os servidores públicos Juliana Georgete da Cruz, Maria José Diana Bettioli e Lucas de Almeida Menossi, para sob a presidência desse, constituírem Comissão Especial de Acompanhamento e Instrução da Sindicância Administrativa n.º 02/2010, com a orientação e participação direta em todos os procedimentos regulares da Assessoria Jurídica deste Município, objetivando apurar os fatos narrados no ofício provindo da Secretaria da Educação de 7 de abril de 2010 bem como demais situações conexas que emergirem no decorrer da apuração que envolvem a titulação de Elisangela Fábio Myiahara.

II – A Comissão ora instituída poderá realizar diligências, tomar declarações, designar depoimentos de testemunhas, requisitar esclarecimentos técnicos ou periciais, assim como todos os atos necessários ao cabal esclarecimento dos fatos e apuração de verdade substancial.

III – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias contados da citação pessoal da sindicada para acompanhar as fases do processo, podendo ser prorrogado igual período.

IV – Ao término dos trabalhos a comissão apresentará relatório circunstanciado contendo as narrativas dos fatos apurados, bem como todos os elementos constantes dos autos e demais atos realizados pela comissão, contendo ao final parecer conclusivo, que será remetido a autoridade competente para proferir sua decisão, por meio de despacho justificado, ficando a comissão a disposição até decisão final do expediente para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Dumont-SP, 5 de outubro de 2010.

ORIGINAL ASSINADA
ADELINO DA SILVA CARNEIRO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Fabíola Peixoto Guelere
Escriturária